

Consulta de processos

Informações básicas do processo

Processo	TCE/012019/2002
Status	JULGADO E CONFERIDO
Unidade / Origem	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Vinculação	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Natureza	COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
Subtipo	RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS
Exercício	2001
Relator	CONS PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA
Localização Atual	14.01.00-GECON (desde 11/12/2008)

Terça, 05 Junho 2012



TCE encaminha listas de gestores com contas desaprovadas à Justiça Eleitoral



A resolução nº

029/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia aprovou, na 29ª Sessão Plenária, o encaminhamento, à Justiça Eleitoral, das relações de gestores com contas desaprovadas e com recursos em tramitação e de responsáveis com contas desaprovadas (decisão irrecurável). As listas dos gestores referem-se ao período de 1º de julho de 2004 a 1º de junho de 2012.

O envio dos documentos obedece ao cumprimento do Procedimento Administrativo nº 04/2012 – Relação Nominal Ficha Limpa, no qual o procurador Regional Eleitoral Sidney Pessoa Madruga requisita que "seja encaminhada a relação nominal, com os respectivos dados qualificativos, domiciliares, números de processos e data da decisão, daqueles que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo TCE em razão de irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, proferida desde julho de 2004, salvo se esta houver sido suspensão ou anulada pelo Poder Judiciário".

De acordo com o conselheiro corregedor Filemon Matos, compete agora à Justiça Eleitoral julgar o mérito. "Vamos acompanhar este mês as atualizações que possam ocorrer, até porque os gestores podem entrar com recurso e migrar de uma lista para outra (da de recursos em tramitação para a de decisão irrecorrível)", explicou o conselheiro.

Acesse a [relação de gestores com contas desaprovadas e com recursos](#) em tramitação e a [relação de responsáveis com contas desaprovadas](#) (decisão irrecorrível).